



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.809, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$30.000,00 - SMS”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$30.000,00** (trinta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa “0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE”**, na ação **“3867 – PROJETO TESTAR FASE III”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
08.03.10.305.0236.3867	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	4190*
08.03.10.305.0236.3867	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	4190*
08.03.10.305.0236.3867	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	4190*
TOTAL			30.000,00	

(*) Recurso 4190 – FES/BLVGS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o recurso disponibilizado, em caráter extraordinário, através do Fundo Estadual de Saúde definido na Portaria SES nº 815/2021.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração